PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 - Centro
CEP: 38840-008 - Tel: (34)3851-2636

Retificação do EDITAL SEMEC Nº 02/2026

Onde se lê:
9.4. Será considerado apto o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação total prevista no Anexo II do Decreto Municipal nº 8.526/2026 e 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva; os demais serão considerados desclassificados.

Leia-se:
9.4. Será considerado apto o candidato que obtiver, cumulativamente:
no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva; e, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da pontuação prevista no Anexo II do Decreto Municipal nº 8.526/2026 (titulação).
O candidato que não atingir ambos os critérios será desclassificado.

Onde se lê:
10.1. Na pós-graduação stricto sensu será computado apenas o título de maior nível. Será considerada apenas 1 (uma) especialização lato sensu e apenas 1 (um) curso específico na área de gestão, conforme os critérios do Decreto.

Leia-se:
10.1. Será considerada apenas 1 (uma) especialização lato sensu e apenas 1 (um) curso específico na área de gestão, conforme os critérios do Decreto.

Fernanda Martins Vargas
Assinado de forma digital por Fernanda Martins Vargas
Dados: 2026.10.22 10:18:26 -03'00'

Fernanda Martins Vargas
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte